

Escola Básica e Secundária de Velas
ceebs.velas@edu.azores.gov.pt



REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

EB e S de Velas

2024 | 2025



ÍNDICE

ÍNDICE	2
CONTEXTUALIZAÇÃO	3
MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	3
Avaliação Diagnóstica	3
Avaliação Formativa	4
Avaliação Sumativa	4
CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	5
Conhecimento Específico	11
Aplicação dos Critérios de Avaliação	12
Orientações para o Processo de Avaliação	14
EFEITOS DA AVALIAÇÃO	17
Educação Pré Escolar (EPE)	17
Ensino Básico (condições de transição/retenção)	18
Ensino Secundário (condições de transição/retenção)	20
10º ano	20
11º e 12º anos	20
ALUNOS COM MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	22
CONSELHOS DE TURMA/NÚCLEO	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
ANEXO 1 DEPARTAMENTO – MODELO PARA DEFINIÇÃO DE DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONDERAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO	25



CONTEXTUALIZAÇÃO

O Referencial de Avaliação da Escola Básica e Secundária de Velas (EBSV), que aqui se apresenta, foi construído de forma a normalizar a avaliação e a classificação dos alunos respeitando as *Aprendizagens Essenciais* de cada disciplina e o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. Este referencial é ainda baseado na definição concetual e nos valores assumidos no Plano de Escola (PE) da EBSV para os quais são orientados os processos educativos desta escola.

MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Quando refletimos sobre a avaliação e sobre as diferentes modalidades, qualquer professor sabe em que consistem e não é introduzida nenhuma novidade. O que se pretende é a transformação e aperfeiçoamento das práticas de avaliação tendo em vista a melhoria das aprendizagens. Isto consegue-se através de dinâmicas diferentes (sejam pedagógicas, didáticas ou organizativas) e metodologias de sala de aula mais dinâmicas.

Há que distinguir entre Avaliação para as Aprendizagens e Avaliação das Aprendizagens, para se sublinhar a diferença entre Avaliação Formativa e Avaliação Sumativa.

Quer se trate da avaliação formativa, mais orientada para o *feedback*, quer se trate da avaliação sumativa, os alunos serão encarados como participantes ativos e comprometidos em todo o processo de avaliação. A participação conduz à autonomia progressiva do aluno, bem como à responsabilização pela sua aprendizagem. Professores e alunos são responsáveis por fazerem o máximo, para que cada um evite e ultrapasse erros e dificuldades no processo de aprendizagem.

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A avaliação diagnóstica deverá ser feita por todos os docentes (que lecionam pela primeira vez a disciplina/turma, sendo facultativa para os restantes) no início do ano letivo e sempre que o professor considerar fundamental. Com esta avaliação pretende-se identificar ou fazer o diagnóstico das aprendizagens do aluno, tentando perceber em que situação se encontra, identificar pontos fortes e pontos fracos para intervir precocemente tentando diferenciar as estratégias a aplicar. A avaliação



diagnóstica procura identificar quando um aluno não adquiriu um determinado pré-requisito, habilidade ou competência. É após a avaliação diagnóstica que se pode refletir sobre a avaliação formativa, que procedimentos se devem utilizar para recolher dados para regular o processo de aprendizagem do aluno.

AVALIAÇÃO FORMATIVA

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e está associada a todo o tipo de tomada de decisão e de formas de regulação e de autorregulação que influenciam os processos de ensino e aprendizagem adequados às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver. As tarefas devem permitir que os alunos aprendam, os professores ensinem e ambos avaliem o trabalho realizado, de forma contínua e sistemática, diversificada e consistente.

Os dados recolhidos serão utilizados para dar *feedback* aos alunos, dando-lhes orientações que lhes permitam regular e autorregular as suas aprendizagens. As informações obtidas com fim formativo não serão mobilizadas para efeitos de se atribuírem classificações aos alunos.

AVALIAÇÃO SUMATIVA

A avaliação sumativa proporciona informação sintetizada e consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no final de um tema/domínio/conteúdo ou após um certo período.

As práticas da avaliação sumativa deverão assegurar que a recolha de informação seja rigorosa e consistente com as finalidades de aprendizagem constantes no currículo e deve ser utilizada numa ótica da avaliação das aprendizagens. A recolha de informação deverá ser diversificada.

A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos Critérios Gerais de Avaliação aprovados em sede de Conselho Pedagógico (CP) compete ao diretor de turma (DT).

A avaliação sumativa pode processar-se ainda através da realização de provas de equivalência à frequência.



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

A avaliação, enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nas várias componentes do currículo, em linha com as orientações previstas nas *Aprendizagens Essenciais*, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes e valores desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Deste modo, e tendo em consideração a globalidade de todos os elementos atrás referidos propõe-se uma avaliação para a aprendizagem e da aprendizagem, que integre e reflita conjuntamente os seguintes aspetos:

- **conhecimento**, diretamente ligado às *Aprendizagens Essenciais*;
- **responsabilidade e Integridade**, enquanto valor;
- **pensamento crítico e criativo**, como competência-chave, a privilegiar na EBSV no âmbito do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

A definição dos critérios da EBSV, pretende promover uma educação integral do aluno e colocar o mesmo no centro do processo educativo, dotando-o de instrumentos que o preparem para a complexidade e constante mudança do mundo atual.

Considerando o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e a missão do PE pretende-se alunos:

- **autoconfiantes**: responsáveis por si, pelos outros e pelo ambiente, capazes de aceitar desafios, calculando e controlando riscos. Sejam autorreflexivos e valorizem a retidão e o bem comum;
- **curiosos**: empenhados e autónomos na busca do conhecimento. Exigentes, rigorosos, críticos e criativos na abordagem da complexidade que a realidade oferece. Perseverantes e resilientes com aspiração à superação;
- **autodeterminados**: livres, mas comprometidos com o exercício da cidadania e da democracia na comunidade a que pertencem e em qualquer outra em que venham a inserir-se. Íntegros e assertivos, capazes de defender os seus princípios, valorizando a crítica e o elogio honestos, como formas de desenvolvimento pessoal;



- **felizes:** alegres e positivos, equilibrados física, intelectual e emocionalmente. Atentos ao outro, capazes de aceitar e valorizar a diferença, desenvolvendo a empatia, a compaixão e a cooperação.

Assim, há que traçar o caminho que nos propomos percorrer para o concretizar, o qual decorre de um conjunto de opções pedagógicas estratégicas e estruturadas.





As competências são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes, são centrais no perfil dos alunos, na escolaridade obrigatória.

A figura abaixo ilustra este conceito salientando a interligação das três dimensões, de acordo com o esquema concetual de competência, do Projeto 2030 da OCDE.



As áreas de competências são complementares e a sua enumeração não pressupõe qualquer hierarquia interna entre as mesmas. Nenhuma delas, por outro lado, corresponde a uma área curricular específica, sendo que em cada área curricular estão necessariamente envolvidas múltiplas competências, teóricas e práticas. Pressupõem o desenvolvimento de literacias múltiplas, tais como a leitura e a escrita, a numeracia e a utilização das tecnologias de informação e comunicação, que são alicerces para aprender e continuar a aprender ao longo da vida.



Para estes aspetos, identificados como estruturantes do currículo, foram definidos critérios e descritores de desempenho com níveis de consecução, como se segue:

Competências - Pensamento crítico e criativo (avaliação transversal)

- Formulação de questões sobre os temas propostos.
- Apresentação de posições pessoais.
- Apresentação de soluções para os problemas em análise.
- Argumentação e inovação.

PARÂMETROS	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE	SUFICIENTE	BOM	MUITO BOM
	1 1-6	2 7-9	3 10-13	4 14-17	5 18-20
Formulação de questões sobre os temas propostos.	Não formula questões.	Nem sempre formula questões ou não o faz de forma correta.	Formula questões com regularidade.	Formula questões com regularidade e fá-lo de modo oportuno.	Formula questões pertinentes e fá-lo de modo oportuno.
Apresentação de posições pessoais.	Não apresenta.	Tem dificuldades em apresentar posições pessoais.	Apresenta posições pessoais e algumas ideias acerca dos temas propostos.	Apresenta posições pessoais com regularidade e de modo oportuno.	Apresenta sempre posições pessoais oportunas e fundamentadas.
Apresentação de soluções para os problemas em análise.	Não apresenta / não tenta apresentar soluções.	Tem dificuldades em apresentar soluções.	Apresenta soluções quando solicitado.	Apresenta soluções enquadradas, com alguma criatividade.	Apresenta soluções enquadradas, de forma criativa e fundamentada.
Argumentação e inovação.	Não argumenta / não tenta argumentar.	Revela inconsistência na capacidade de argumentação.	Revela alguma consistência na capacidade de argumentação.	Revela consistência na capacidade de argumentação e inovação.	Revela boa capacidade de argumentação e inovação, fazendo-o de modo fundamentado.

Valores - Responsabilidade e integridade (avaliação transversal)

- Cumprimento das normas e instruções estabelecidas nos documentos orientadores da unidade orgânica (UO).
- Cumprimento das regras e tarefas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dentro e fora da sala de aula.
- Utilização e preservação dos materiais, equipamentos e infraestruturas escolares.
- Agir eticamente com consciência da obrigação de responder pelas próprias ações.

RESPONSABILIDADE E INTEGRIDADE	PARÂMETROS	INSUFICIENTE 1 1-6	INSUFICIENTE 2 7-9	SUFICIENTE 3 10-13	BOM 4 14-17	MUITO BOM 5 18-20
	Cumprimento das normas e instruções estabelecidas nos documentos orientadores da UO.	Nunca cumpre.	Nem sempre cumpre.	Cumpre com regularidade.	Cumpre quase sempre.	Cumpre sempre.
Cumprimento das regras e tarefas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dentro e fora da sala de aula.	Nunca cumpre.	Nem sempre cumpre.	Cumpre com regularidade.	Cumpre quase sempre.	Cumpre sempre.	
Utilização e preservação dos materiais, equipamentos e infraestruturas escolares.	Desorganizado e/ou não se faz acompanhar do material escolar.	Pouco organizado e/ou com ausências frequentes de material escolar.	Organizado e com, no máximo, 3 ausências de material escolar, por período avaliativo.	Organizado e com 1 ou 2 ausências de material escolar, por período avaliativo.	Organizado e sem ausências de material, por período avaliativo.	
	Não demonstra respeito pelos materiais, equipamentos e infraestruturas escolares.	Demonstra pouco respeito pelos materiais, equipamentos e infraestruturas escolares.	Demonstra respeito pelos materiais, equipamentos e infraestruturas escolares.	Demonstra respeito e cuidado pelos materiais, equipamentos e infraestruturas escolares.	Demonstra respeito e preserva os materiais, equipamentos e infraestruturas escolares.	

	Agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações.	Não age eticamente.	Não age eticamente mas revela alguma consciência da obrigação de responder pelas próprias ações.	Age eticamente, revelando alguma consciência da obrigação de responder pelas próprias ações.	Age eticamente, revelando consciência da obrigação de responder pelas próprias ações.	Age eticamente, com plena consciência da obrigação de responder pelas próprias ações.
		Não coopera.	Revela dificuldades de cooperação e/ou pouco espírito de entreatajuda (na sala de aula e fora dela).	Coopera.	Coopera e manifesta espírito de entreatajuda (na sala de aula e fora dela).	Coopera e manifesta espírito de entreatajuda (na sala de aula e fora dela), com base em princípios da Igualdade, Justiça e Solidariedade.

Conhecimento (avaliação transversal)

CONHECIMENTO	PARÂMETROS	INSUFICIENTE 1 1-6	INSUFICIENTE 2 7-9	SUFICIENTE 3 10-13	BOM 4 14-17	MUITO BOM 5 18-20
	Aquisição e compreensão de conceitos e teorias previstas	Não adquire e/ou não compreende.	Adquire e compreende alguns conceitos e teorias de forma apoiada.	Adquire e compreende alguns conceitos e teorias.	Adquire e compreende a globalidade.	Adquire e compreende com facilidade.
Aplicação e relação de conceitos e teorias previstas	Não aplica e não relaciona.	Aplica com dificuldade.	Aplica com algumas incorreções.	Aplica corretamente e de forma autónoma.	Aplica de forma autónoma, correta e com segurança.	
Avaliação e criação	Não revela capacidade para analisar e avaliar	Avalia com dificuldade.	Avalia com base numa análise apoiada.	Avalia com facilidade.	Avalia com base numa análise rigorosa de conceitos e teorias propondo novas abordagens.	



CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A definir por área curricular de acordo com as *Aprendizagens Essenciais* (exceto no 1º CEB, dado o carácter globalizante deste nível de ensino).

CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS NÍVEIS DE CONSECUÇÃO E AS ESCALAS DE CLASSIFICAÇÃO POR NÍVEIS DE ENSINO E SISTEMA DE NOTAÇÃO

A classificação dos instrumentos de avaliação é expressa em menções, níveis ou valores, de acordo com o nível de ensino.

1º CEB	ESCALA DE AVALIAÇÃO (QUALITATIVA)	NÍVEIS DE DESEMPENHO			
		N1	N2	N3	N4
		INS	SUF	B	MB

2º CEB 3º CEB	ESCALA DE AVALIAÇÃO (QUANTITATIVA)	NÍVEIS DE DESEMPENHO				
		N1	N2	N3	N4	N5
		1	2	3	4	5

ES	ESCALA DE AVALIAÇÃO (QUANTITATIVA)	NÍVEIS DE DESEMPENHO				
		N1	N2	N3	N4	N5
		1-6	7-9	10-13	14-17	18-20



APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A classificação a atribuir a cada aluno em cada uma das áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, que compõem o seu plano de estudos, será apurada tendo como base os descritores previstos nos Critérios Específicos de Avaliação, definidos por cada Departamento Curricular (DC) e aprovados em CP.

Definidos os domínios gerais e respetivos critérios de consecução, torna-se necessário:

- Elaborar os Critérios Específicos de Avaliação por disciplina, em DC (Anexo 1).
- Criar instrumentos de recolha de informação congruentes com os descritores específicos patentes nos critérios de avaliação.
- Promover momentos de avaliação formativa e facultar *feedback* de qualidade a cada aluno.
- Proceder periodicamente a um balanço sumativo sobre o que os alunos sabem e são capazes de fazer, traduzindo-o numa classificação.
- De forma a obter essa classificação (avaliação sumativa), deverão ser aplicados instrumentos de recolha de informação diversificados.
- Esses instrumentos de recolha de informação (instrumentos de avaliação) deverão ser elaborados de forma a recolher os dados necessários para avaliar cada domínio.
- A cada um dos domínios será atribuída uma ponderação (a definir por DC) nos 2º e 3º CEB e no ES.
- Desta ponderação, resultará uma classificação final de semestre/ano, que deverá mostrar um retrato globalizante das aprendizagens realizadas de acordo com os descritores patentes nos critérios de avaliação (avaliação contínua).



Todo este processo traduz-se na grelha abaixo indicada, que reflete aquilo que pretende ser o percurso avaliativo da EBSV:

PERFIL DO ALUNO À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO (Específicos para cada área curricular)	PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO (a considerar para efeitos de avaliação sumativa e a elaborar de acordo com os descritores dos critérios de avaliação)	
<p>Competências CHAVE A, B, C, D, E, F, G, H, I, J.</p> <p>VALORES A, B, C, D, E.</p> <p>COMPETÊNCIA CHAVE E VALOR A PRIVILEGIAR NA EBS DE VELAS:</p> <p>D - PENSAMENTO CRÍTICO E CRIATIVO A - RESPONSABILIDADE E INTEGRIDADE</p>	<p>Conhecimento</p>	<p>Registo de sala de aula Testes Questões aulas Questionários Relatórios Fichas de trabalho Intervenções orais Observação direta Grelhas de auto e heteroavaliação Portefólio Diários de aprendizagem Cadernos digitais Trabalhos de projeto Trabalhos de pares/grupo Trabalho de pesquisa Guiões/fichas de pesquisa orientada Debates Apresentações orais</p>	<p>Pósteres Maquetes Mapa de conceitos Lista de verificação <i>Quizz</i> <i>Padlets</i> <i>Role playing</i> Gamificação Exploração de elementos audiovisual Sala de aula invertida Atividades de expressão plástica/motora Questionamento dirigido Resolução de problemas Aptidão física Registos áudio/escritos ou fotográficos Outros</p>



ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Os instrumentos de avaliação terão de ser diversificados, devendo realizar-se um **máximo de quatro** elementos de avaliação sumativa, por semestre. Ressalva-se que o processo avaliativo não pode assentar apenas em momentos de avaliação sumativa.
- Não se pode realizar mais do que **dois** elementos de avaliação sumativa de cada tipologia por semestre.
- Não se pode realizar, por semestre, mais do que **três** elementos de avaliação sumativa das tipologias que impliquem preparação prévia.
- **Todos** os elementos de avaliação sumativa deverão ser registados no SGE com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência.
 - No 1º e 2º CEB e ES não é permitido realizar elementos de avaliação sumativa, tipologia teste, em **dias consecutivos**, no conjunto de todas as áreas curriculares.
 - No 3º CEB não é permitido realizar mais do que **três** elementos de avaliação sumativa, tipologia teste, **por semana**, podendo, **excecionalmente**, realizar-se **dois** destes elementos em dias consecutivos.
 - Não é permitido realizar mais do que **um** elemento de avaliação sumativa **por dia**.
 - As áreas curriculares com menos carga horária semanal têm prioridade na marcação de elementos de avaliação sumativa.
 - São exemplos de elementos de avaliação sumativa, tipologia teste: testes, mini-testes, questões de aula, bloco de questões, fichas de gramática, entre outros.
 - Os instrumentos de avaliação sumativa, das diferentes tipologias, que impliquem preparação prévia, deverão ser sempre acompanhados de informação sobre os conteúdos a avaliar ou procedimentos de realização, onde constem os parâmetros de avaliação do trabalho, a ser entregue com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência.
 - Atendendo ao carácter excepcional da avaliação nos departamentos do 1º CEB, de Línguas Estrangeiras e de Português, que inclui a produção escrita e a receção/compreensão oral, deverão registar no SGE apenas a produção escrita. Ambas as partes serão consideradas



apenas como um elemento de avaliação formal, cuja aplicação se encontra dividida em dois momentos diferentes.

- No 2º e 3º CEB a classificação dos instrumentos de avaliação sumativa deverá ser apresentada em percentagens, por domínio.
- No ES a classificação dos instrumentos de avaliação sumativa deverá ser apresentada em pontos, por domínio.
- Em todos os instrumentos de avaliação, cada domínio avaliado deverá sempre ser cotado para 100% (2º e 3º CEB) ou 200 pontos (ES).
- No 2º e 3º CEB e ES os enunciados dos testes sumativos devem incluir a cotação das questões. Os alunos deverão ser informados por escrito da cotação atribuída a cada resposta dos testes sumativos, as quais serão escritas nos testes dos alunos.
- A entrega/conhecimento do resultado dos instrumentos de avaliação deverá ser feita até quinze dias após a sua realização, por todas as áreas curriculares. Os mesmos deverão ser devidamente corrigidos e classificados pelo docente, de acordo com as regras em vigor na UO.
- A correção, entrega e balanço de qualquer instrumento de avaliação será efetuada na aula, antes da realização do instrumento seguinte, para que os alunos compreendam o motivo de eventuais erros e aprendam a superá-los.
- A realização de momentos de avaliação sumativa não pode ocorrer **nos 5 dias úteis subsequentes às interrupções letivas** fixas do Natal e da Páscoa.
- Na última aula de cada semestre o aluno terá de estar na posse de todos os instrumentos de avaliação realizados até a essa data.
- A classificação sumativa final de cada domínio deve espelhar o nível de desempenho alcançado no momento em que é atribuída (de acordo com os critérios de avaliação) e não ser apenas uma média de desempenhos registados, de modo a evitar a “contaminação” por avaliações passadas. Deve-se, assim, avaliar a evolução do aluno.
- A classificação sumativa final de cada semestre/ano deve espelhar as ponderações atribuídas a cada domínio.



Seguem-se alguns exemplos de Rúbricas de Avaliação de diferentes instrumentos, para análise contextual.

EXEMPLOS DE PROCESSOS/INSTRUMENTOS DE RECOLHA	
Apresentação oral	Dramatização
Resumo	Desenho
Debate	Trabalho de expressão plástica
Comunicação matemática	Caderno diário
Relatório matemático	Texto argumentativo
Resolução de problemas Matemáticos	Trabalho de grupo
Visita de Estudo	Trabalho de pesquisa
Estudo autónomo 1º ciclo	Reflexão crítica sobre o trabalho de grupo
Relatório	Texto expositivo



EFEITOS DA AVALIAÇÃO

EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR (EPE)

A avaliação na EPE é marcadamente formativa, contínua e baseada na observação direta e na interação entre as crianças e entre as crianças e os adultos que a rodeiam. Para tal, os educadores usam técnicas e instrumentos de observação e de registo diversificados que lhe permitem verificar o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança, tendo em conta as áreas e os domínios de conteúdo. Neste processo é dada grande importância aos progressos e aos interesses das crianças, a partir dos quais se vão adequando e ajustando as atividades, os desafios e as tarefas para cada uma das crianças do Grupo/Turma.

A avaliação na EPE baseia-se em 3 pilares:

- A avaliação para a aprendizagem – avaliação formativa dando ênfase à diferenciação pedagógica;
- A avaliação como aprendizagem – construção conjunta, entre o educador e as crianças, de novas planificações, desafios, tarefas e projetos a partir do trabalho já desenvolvido e da reflexão sobre os resultados. Dá-se importância à opinião e à avaliação que a criança faz do processo e do trabalho que foi realizado;
- Avaliação da aprendizagem – avaliação/informação periódica, compilada nos Registos de Aprendizagem, entregues aos EE individualmente, no final de cada período, sendo uma cópia arquivada no processo do aluno.

Assim sendo, na EPE, a avaliação não se centra na classificação das aprendizagens das crianças, mas sim na valorização dos progressos feitos e na reflexão sobre os mesmos, valorizando as suas formas de aprender e os seus interesses.

Nas Orientações Curriculares da EPE são definidas experiências a promover por Áreas de Conteúdo que orientam o educador para uma avaliação formativa e contínua de todos os intervenientes no processo educativo, centradas nas aprendizagens das crianças.



ENSINO BÁSICO (CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO/RETENÇÃO)

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvidas as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.

A decisão de transição e de progressão de um aluno é uma decisão pedagógica e cabe ao CT/CN, de acordo com os critérios de avaliação aprovados em CP, e expressa-se através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou Não Aprovado, no final de cada ciclo.

No ensino básico, devem observar-se as condições de transição e de aprovação previstos no artigo 16º, da Portaria nº 59/2019, de 28 de agosto.

Nos **anos não terminais** de ciclo a decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico e enquadra-se numa lógica de ciclo de aprendizagem.

A retenção é uma medida de exceção, não havendo lugar à mesma nas situações em que os alunos tenham apenas duas menções negativas, no 1º CEB, e apenas três níveis inferiores a 3, nos 2º e 3º CEB. No 1º ano não há lugar a retenção.

Nos **anos terminais** de ciclo (4º, 6º, 9º anos), o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

No 1º CEB, tiver obtido:

- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNLM ou Português Língua Segunda (PL2) e de Matemática;
- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

Nos 2º e 3º CEB, tiver obtido:

- Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNLM ou PL2 e de Matemática.
- Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.



Os alunos do 4º/6º ano não aprovados, após a publicação dos resultados de avaliação sumativa, poderão realizar Provas de Equivalência à Frequência (PEF), na 1ª fase, das disciplinas em que não obtiveram aprovação.

Nos 1º e 2º CEB, a retenção traduz-se na repetição de todas as disciplinas do ano em que o aluno ficou retido.

No 3º CEB, a retenção traduz-se na repetição de todas as disciplinas do ano em que o aluno ficou retido ou apenas na repetição das disciplinas em que o aluno não obteve sucesso, mediante a anuência do EE e desde que o aluno tenha idade igual ou superior a 15 anos.

Em caso de retenção do aluno, compete ao CT/CN elaborar o documento de homologação da retenção, o qual deverá ser o mais pormenorizado possível, cabendo ao órgão executivo a decisão.

Nos 4º, 6º e 9º anos, o documento de homologação da retenção assume carácter condicional, estando dependente da realização das PEF ou Provas Finais de Ciclo de Português e de Matemática.

Os casos de uma segunda retenção no mesmo ano, de acordo com o nº 8, do artigo 15º, da Portaria nº 59/2019, de 28 de agosto, são objeto de análise do órgão executivo, que poderá solicitar revisão da fundamentação e/ou da decisão do CT, podendo haver lugar à repetição de reuniões. Em caso de manutenção da decisão, o órgão executivo solicita parecer ao CP, que, para o efeito, analisa toda a informação prevista nas alíneas c) a f) do nº 8, do artigo 21º, cabendo a decisão final ao Presidente do Conselho Executivo (CE), incluindo a eventual alteração das classificações.



ENSINO SECUNDÁRIO (CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO/RETENÇÃO)

10º ANO

- A progressão do aluno em cada disciplina depende da obtenção de classificação final igual ou superior a 10 valores, podendo progredir com classificação igual ou superior a 8 valores.
- O aluno poderá transitar para o 11º ano com classificação de frequência inferior a 10 valores no máximo a duas disciplinas.
- Na transição de ano são também consideradas as disciplinas em que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula.

11º E 12º ANOS

- A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.
- Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.
- A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:
 - a) Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores;
 - b) Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10º e 11º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;
 - c) São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;
 - d) No caso de disciplina com mais do que uma classificação anual de frequência inferior a 10, a mesma conta, apenas uma vez, para efeitos de transição. Nas situações em que o aluno



tenha procedido a substituição ou a permuta de disciplinas no plano curricular, as novas disciplinas passam a integrar o plano curricular do aluno, sendo consideradas para efeitos de transição.

- Aos alunos retidos, além da renovação da matrícula nas disciplinas em que não progrediram ou não obtiveram aprovação, é ainda facultada a matrícula, nesse ano, em disciplinas do mesmo ano de escolaridade em que tenham progredido ou sido aprovados, para efeitos de melhoria de classificação, a qual só será considerada quando for superior à já obtida.



ALUNOS COM MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional nº 5/2023/A, de 17 de fevereiro, as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão visam a respetiva adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno, bem como a garantia das condições da sua realização plena, para a promoção da equidade e igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão, ao longo da escolaridade obrigatória.

As medidas preconizadas no referido Decreto Legislativo Regional são organizadas em 3 níveis de intervenção: medidas universais, medidas seletivas e medidas adicionais.

As medidas universais correspondem às respostas educativas para todos os alunos (incluindo os que necessitam de medidas seletivas ou adicionais) e a sua aplicação e avaliação é realizada pelos docentes do grupo ou turma e, sempre que necessário, em parceria e articulação com os recursos humanos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos definidos pela UO.

As medidas seletivas têm como objetivo colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem e à inclusão decorrentes de uma resposta insuficiente a nível universal e correspondem a intervenções de intensidade moderada, com maior grau de individualização e personalização.

As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação ou aprendizagem, exigindo frequentemente a intervenção de profissionais especializados.

A monitorização e avaliação da eficácia das medidas seletivas e adicionais são realizadas pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico pedagógico e no programa educativo individual para os alunos com medidas adicionais, nomeadamente, os alunos a beneficiar de adaptações curriculares significativas, mediante o apoio da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

A Portaria nº 58/2023, de 10 julho, aprova o regulamento que estabelece os Programas Específicos de Escolarização e Formação destinados a crianças e jovens cujas necessidades educativas não são respondidas pelo currículo educativo comum.

Assim, a avaliação dos alunos com programas Despiste e Orientação Vocacional (DOV), Pré-Profissionalização (PP) e Ocupacional deve ser, predominantemente, de carácter formativo e contínuo



em todas as componentes da estrutura curricular, relativamente aos resultados da aprendizagem, permitindo a sua melhoria e o ajustamento das estratégias educativas.

Para os alunos do programa Ocupacional, sem prejuízo da avaliação se exercer de forma contínua, a periodicidade ocorre de acordo com as opções definidas pela UO referindo-se a última aos resultados das aprendizagens efetuadas ao longo do ano letivo em cada disciplina da estrutura curricular, e por componente de formação. A avaliação expressa-se de forma descritiva e qualitativa de acordo com as menções de “Adquirido” e “Em desenvolvimento”.

Para os alunos dos programas DOV e PP a avaliação sumativa ocorre de acordo com o definido na UO e expressa-se de forma descritiva e qualitativa de acordo com as menções de “Muito Bom”, “Bom”, “Suficiente” e “Insuficiente”.



CONSELHOS DE TURMA/NÚCLEO

Ao CT/CN competirá promover a coordenação pedagógica, o trabalho em equipa, definir sinergias para que os alunos atinjam os objetivos definidos no PE bem como desenvolvam as aprendizagens essenciais e atinjam o perfil desejado. O CT/CN tem como missão principal acompanhar e verificar se as estratégias, definidas no PE, vão ao encontro das características da turma, devendo o trabalho deste centrar a sua ação na verificação permanente da evolução das aprendizagens dos alunos, na criação de uma linha de atuação comum, na adaptação, se necessário, das estratégias, recursos, atividades, e instrumentos de avaliação definidos no PE, bem como aprovar situações de intervenção preventivas (apoios educativos, ...) e, se necessário, medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente referencial de avaliação é um documento que se pretende aberto e flexível ficando a sua monitorização e avaliação a cargo da equipa a ser designada pelo CE da EBSV.

Pretende-se ao longo do ano verificar e garantir que se encontra um equilíbrio entre as práticas de avaliação formativa e sumativa, incrementando as práticas de avaliação formativa, a partir do *feedback* e da realização de momentos de autoavaliação mais regulares e potenciadores do desenvolvimento da autonomia dos alunos.

Quanto à avaliação sumativa, prevê-se que para efeitos de classificação que exista uma reflexão em torno dos momentos a ser mobilizados, prevendo-se uma diminuição dos momentos de avaliação sumativa classificatória.

As informações contidas neste documento não dispensam a consulta atenta da legislação em vigor.

Documento elaborado pelo Órgão Executivo em reunião do CE de 26 de agosto de 2022, aprovado em CP de 5 de setembro de 2022 e retificado em CP de 23 de julho de 2024.

Vítor Manuel Assunção Bernardes
Presidente do Conselho Executivo

Patrícia Manuela Coelho Picas
Presidente do Conselho Pedagógico



ANEXO 1 | DEPARTAMENTO – MODELO PARA DEFINIÇÃO DE DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONDERAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO CURRICULAR: _____					
Disciplina:			Ciclo:		
Conhecimentos, Capacidades e Atitudes	Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória	Domínios/Temas específicos de avaliação	Ponderação	Possíveis instrumentos de avaliação	
	Competências chave A, B, C, D, E, F, G, H, I, J.	Domínio 1			
		Domínio 2			
		Domínio 3			
		Domínio 4			
Valores a, b, c, d, e.					
Competência chave e valor a privilegiar na EBS de Velas: D - Pensamento crítico e criativo a - Responsabilidade e Integridade					